

EMENTA: Determina a retomada das atividades pedagógicas e ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:



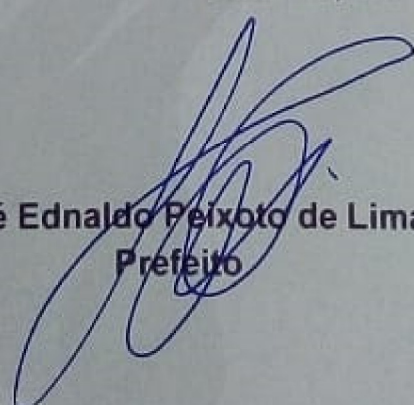
DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Jucati, do Estado de Pernambuco, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação.

Art. 2. Determina pontos facultativos do dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, em 11 de fevereiro de 2021.


José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito